

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ORIGINAL TECH LTDA - ME.

Processo: 23117.003259/2010-81

Pregão Eletrônico: 079/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa ORIGINAL TECH LTDA - ME, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Pedro Quirino da Silva, 672 Sala 01, Bairro N. Sra das Graças, CEP 38.402-026, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.732/0001-20, dagui por diante desginada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. André Luiz Bernardo Ramos, portador da Carteira de Identidade nº MG-10603065 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 048.000.576-12 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas. pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003259/2010-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 2 (dois) meses, de 20/07/2012 até 20/09/2012, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 482 a 484 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em R\$ 13.873,78 (treze mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), e o valor global do contrato, referente a 2 (dois) meses, será R\$ 27.747,56 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), até que seja firmado novo termo aditivo referente ao valor repactuado, envolvendo revisão do custo de mão-de-obra vinculada à convenção coletiva de 2012

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Projeto/Atividade:

44145

• Elemento de Despesa:

339037

• Fonte de Recursos:

112

• Empenhos:

2012NE800235

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 6 de junho de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto Reitor ORIGINAL TECH LTDA - ME André Luiz Bernardo Ramos

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09